

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos com liberação de créditos em tempo real, conforme especificado no Termo de Referência que integra o presente Edital, para utilização em estabelecimentos comerciais, nos termos da Lei Municipal nº 4677/2015, que determina a concessão de auxílio alimentação aos servidores do legislativo municipal, para o período inicial de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas, condições e obrigações previstas no edital e seus anexos.

Cumpridos os prazos legais e após análise da ata de abertura e julgamento exarada pela Comissão de Licitações, bem como os pareceres de regularidade exarados pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Jaboticabal e empresa de consultoria TMO SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, além dos documentos que compõe o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, que tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos com liberação de créditos em tempo real, conforme especificado no Termo de Referência que integra o presente Edital, para utilização em estabelecimentos comerciais, nos termos da Lei Municipal nº 4677/2015, que determina a concessão de auxílio alimentação aos servidores do legislativo municipal, para o período inicial de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas, condições e obrigações previstas no edital e seus anexos.

Homologo à empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, pelo critério de menor TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, o objeto do referido certame licitatório, nos termos propostos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no valor **total** fixado em **R\$ 698.757,28** (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), que será pago em 13 parcelas, no valor de **R\$ 53.750,56** (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

Jaboticabal, 15 de agosto de 2017.

Carlos Eduardo Pedroso Fenerich
Presidente da Câmara Municipal